



Prefeitura Municipal de Chácara

Cep 36110-000 – Minas Gerais

LEI N° 629 DE 20 DE MAIO DE 2005.

Cria o Cargo de Fisioterapeuta

A Câmara Municipal de Chácara aprova:

Art. 1° - Fica criado o Cargo de Fisioterapeuta, que passa a compor a estrutura administrativa do Município de Chácara.

Parágrafo Único: O Cargo a que se refere o caput deste artigo terá jornada de trabalho de 110 horas mês, com remuneração mensal de R\$1.207,23 (um mil e duzentos e sete reais e vinte e três centavos) e com as seguintes atribuições:

- I. Preencher ficha de relatório clínico para cada paciente;
- II. Preencher formulário para requisições de exames;
- III. Elaborar parecer, informações técnicas e relatórios, sugerindo medidas para a implantação ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- IV. Zelar por materiais e equipamentos de trabalho;
- V. Realizar todas as tarefas relacionadas com sua área profissional.

Art. 2° - Observando disposto no artigo anterior o Anexo I da Lei n° 480, de 07 de julho de 1997, com suas alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

ANEXO

Quadro de Cargos:

Área da Saúde

Nível	Cargo	Classes	Efetivos
III	Fisioterapeuta	A a J	1

Art. 3° - As despesas decorrente da aplicação desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de maio de 2005.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal